



**ANEXO DE PRIORIDADES**  
**ANEXO I**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| Nº da Ação | Função: 01 – Legislativa  |
|------------|---|
| 01.01      | Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindo contratação de assessorias e consultorias, reequipamento e modernização administrativa. |

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| Nº da Ação | Função: 04 – Administração  |
|------------|---|
| 04.01      | Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público  |
| 04.02      | Reequipar a administração municipal para eficientizar os serviços.  |
| 04.03      | Cumprir o § 1.º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.   |
| 04.04      | Capacitar os servidores no âmbito municipal em articulação com os diversos setores, visando à efetiva qualificação profissional dos quadros da Administração Pública Municipal.                                     |
| 04.05      | Atender às necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.  |
| 04.06      | Promover, em conjunto com os entes federados, a melhoria das condições socioeconômicas, bem como os serviços públicos postos à disposição da população.   |
| 04.07      | Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.  |
| 04.08      | Conhecer as carências e potencialidades do Município para orientar ação governamental e articulação estratégica.  |
| 04.09      | Aumentar a oferta de veículos à disposição da administração.  |
| 04.10      | Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança.  |
| 04.11      | Manutenção da rede física municipal e modernização dos serviços postos à disposição do município.   |
| 04.12      | Apoiar entidades sem fins lucrativos para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento à população, inclusive com parcerias de instituições não-governamentais.  |
| 04.13      | Otimização dos serviços de cobrança de tributos.  |
| 04.14      | Viabilização de Fundo de Previdência ou de permanência no RGPS  |
| 04.15      | Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real. |

**ANEXO DE PRIORIDADES**  
**ANEXO I**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

|       |  |
|-------|--|
| 04.16 | Implantação e Manutenção de Sistema de Vigilância Urbana.  |
| 04.17 | Criação e manutenção de estrutura para retirada de documentos, carteira de trabalho e identidade por exemplo. (CV) |

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| Nº da Ação | Função: 06 – Segurança Pública   |
|------------|--|
| 06.01      | Participar de ações em favor de segurança e da defesa civil no Município em cooperação com o Estado de Pernambuco. |

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| Nº da Ação | Função: 08 – Assistência Social   |
|------------|---|
| 08.01      | Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).  |
| 08.02      | Erradicar o trabalho infantil, criar condições de atendimento às crianças carentes e diminuir a evasão escolar.   |
| 08.03      | Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua autoestima e a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.  |
| 08.04      | Garantir a população em situação de insegurança alimentar acesso digno regular e adequado à nutrição e manutenção da saúde humana.  |
| 08.05      | Promover a integração dos adolescentes egressos do PETI à sociedade e à comunidade, além de preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.   |
| 08.06      | Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias e contribuição para o processo de autonomia e emancipação social.  |
| 08.07      | Assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.  |
| 08.08      | Prestar assistência social geral às pessoas necessitadas, através de doações de agasalhos, ataúdes e outros benefícios.   |
| 08.09      | Prestar Assistência Social às famílias e menores carentes, incentivar o engajamento da comunidade em programas sociais e de geração de emprego e renda, bem como proporcionar capacitação e interação entre trabalhadores de diversas atividades do município.                                      |
| 08.10      | Atendimento aos idosos e portadores de deficiência, incapacitados para a vida independente e para o trabalho, impossibilitados de prover sua manutenção ou tê-la provida por sua família.   |
| 08.11      | Inserir ou reinserir no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação, em parceria com o SENAC, SESI, SESC, SENAI e demais entidades profissionalizantes, bem como oferecer subsídios para o jovem ingressar ao mercado de trabalho. |

**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

|              |   |
|--------------|---|
| <b>08.12</b> | Prover concessões de benefício para famílias atingidas por fenômenos naturais, ampliando a distribuição de agasalhos e mantimentos nos casos de calamidade pública.   |
| <b>08.13</b> | Apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social para as ações de controle social e de assistência direta.   |
| <b>08.14</b> | Prestar assistência integral ao idoso.  |
| <b>08.15</b> | Atingir a raiz do problema da fome e da pobreza, através de programas sócio-assistenciais.  |
| <b>08.16</b> | Assegurar os direitos sociais de pessoas portadoras de necessidades especiais criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade.   |
| <b>08.17</b> | Execução de ações de apoio à criança, ao adolescente e aos jovens, prestando assistência social àqueles em situação de risco.   |
| <b>08.18</b> | Atender as pessoas carentes quanto às necessidades básicas, na distribuição de renda e desigualdade social, bem como realizar ações de cidadania.   |
| <b>08.19</b> | Manter a criança na escola, erradicar o trabalho infantil e oferecer atividades sócio-educativas às crianças.   |
| <b>08.20</b> | Identificar os problemas sociais na ponta do processo, focando as necessidades do município, ampliando a eficiência dos recursos financeiros e da cobertura social. Trata-se de um modelo democrático, descentralizado, que tem a missão de ampliar a rede de assistência social brasileira.  |
| <b>08.21</b> | Promover e incentivar, no âmbito do Município, a implantação de ações para melhoria da alimentação e nutrição, garantindo o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias à população em situação de insegurança alimentar, como também auxiliar na prevenção de doenças relacionadas ao consumo impróprio de alimentos, a exemplo da desnutrição, obesidade e a anemia, entre outros. |
| <b>08.22</b> | Promover atenção integral a mulher através de ações voltadas para as áreas de saúde, educação, cultura e efetivação de direitos, e apoio à mulher vítima de violência sexista, tais como: violência doméstica, física, psicológica e sexual.  |
| <b>08.23</b> | Oferecer um centro de apoio à população rural do município que irão viajar e não tem onde ficar.  |
| <b>08.24</b> | Atender a população carente do município.   |
| <b>08.25</b> | Construção e implantação de um centro do idoso  |
| <b>08.26</b> | Construção de um CRAS na cidade para organização e ofertas de serviços sócio assistenciais através do PSB – Proteção Básica do SUAS, nas áreas de vulnerabilidade e risco social.   |
| <b>08.27</b> | Construção e implantação de um centro de inclusão produtiva para realização de cursos profissionalizantes para população carente do município.  |
| <b>08.28</b> | Manutenção do conselho do idoso.  |
| <b>08.29</b> | Implantação da Coordenação da Mulher.   |

**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

|       |   |
|-------|---|
| 08.30 | Implantação do CREAS – Centro Especializado de Assistência Social para oferecer orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. |
| 08.31 | Implantação do Programa Criança Feliz   |

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| Nº da Ação | Função: 10 – Saúde  |
|------------|---|
| 10.01      | Manutenção e ampliação do Programa de Atenção Básica de Saúde.  |
| 10.02      | Ampliação e manutenção das equipes de Estratégia de Saúde da Família.   |
| 10.03      | Ampliação e manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.   |
| 10.04      | Assistência farmacêutica, por meio de fornecimento de medicamentos básicos.   |
| 10.05      | Prevenção de riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.   |
| 10.06      | Prevenção e controle de doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.  |
| 10.07      | Ampliação e manutenção do programa de saúde bucal.  |
| 10.08      | Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde e ampliar o atendimento.   |
| 10.09      | Apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.  |
| 10.10      | Promoção da alimentação saudável, prevenindo e controlando os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.  |
| 10.11      | Imunização da população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe (inclusive tipo A H1N1), tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.   |
| 10.12      | Aperfeiçoamento e modernização do sistema de saúde através do planejamento, controle, regulação, avaliação e auditoria de serviços de saúde a fim de fortalecer planejamento estratégico e operacional do sistema municipal de saúde. |
| 10.13      | Promover campanhas educativas periódicas e trabalhos para conscientização, prevenção e tratamento de doenças diversas junto aos adolescentes, inclusive as sexualmente transmissíveis.  |
| 10.14      | Vigilância, prevenção e atenção em HIV / AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis.  |
| 10.15      | Atenção à população com serviços médicos e odontológicos especializados através de policlínicas.  |

**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

|              |   |
|--------------|---|
| <b>10.16</b> | Garantia, manutenção e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), diminuindo o risco de morte e sequelas.   |
| <b>10.17</b> | Atenção a saúde da mulher através de acompanhamento ginecológico e prevenção do câncer de colo do útero e de mama.  |
| <b>10.18</b> | Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.  |
| <b>10.19</b> | Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.   |
| <b>10.20</b> | Apoio a entidades de saúde sem fins lucrativos do município para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.   |
| <b>10.21</b> | Manutenção da saúde do Escolar - PSE, visando identificar e corrigir, de forma precoce, problemas que possam comprometer o processo de aprendizagem, e diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.   |
| <b>10.22</b> | Estímulo a participação da sociedade civil organizada na formulação e acompanhamento das políticas de saúde, através das instâncias deliberativas do Sistema Único de Saúde (SUS).  |
| <b>10.25</b> | Melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde.  |
| <b>10.26</b> | Nortear a prática de saúde pela humanização e a qualidade da assistência a ser prestada a população.  |
| <b>10.27</b> | Reorganização das ações de saúde, através de uma proposta inclusiva, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitem de cuidados. |
| <b>10.28</b> | Promoção do envelhecimento saudável e a manutenção da máxima capacidade funcional do indivíduo que envelhece, pelo maior tempo possível, valorização da autonomia ou autodeterminação e a preservação da independência física e mental do idoso.          |
| <b>10.29</b> | Atenção a saúde da criança através do incentivo ao aleitamento materno, visando diminuir a mortalidade infantil e em crianças até um ano de idade.  |
| <b>10.30</b> | Garantir atenção integral às gestantes fortalecendo os vínculos afetivos para redução da mortalidade infantil e materna.  |
| <b>10.31</b> | Incorporação da temática ambiental nas práticas de saúde pública, visando diminuir a afetação da saúde causada por riscos ambientais.   |
| <b>10.32</b> | Ampliação do acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos, através da Farmácia Popular do Brasil.                                |
| <b>10.33</b> | Assistência terapêutica através de medicamentos fitoterápicos auxiliando no tratamento de várias doenças.   |
| <b>10.34</b> | Promover ações de promoção e prevenção junto à população através da divulgação das ações de saúde na comunidade.  |
| <b>10.35</b> | Implantação e manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, visando o atendimento para população que sofre de distúrbios mentais, objetivando sua reintegração social.   |
| <b>10.36</b> | Aquisição de veículo especializado para cadeirantes do município.   |

**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

|              |  |
|--------------|--|
| <b>10.37</b> | Implantação e manutenção do SAD – Serviço de atendimento domiciliar.   |
| <b>10.38</b> | Implantação e Manutenção do NEP – Núcleo de Educação Permanente, visando a capacitação e treinamento dos profissionais de saúde.                             |
| <b>10.39</b> | Manutenção do PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da assistência básica de saúde.   |
| <b>10.40</b> | Implantação e Manutenção do Programa de Academia da Saúde.   |
| <b>10.41</b> | Capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias. (CV)   |
| <b>10.42</b> | Criação de centros direcionados as políticas públicas voltadas para usuários químicos.(CV)   |
| <b>10.43</b> | Criação de casas de apoio na Capital direcionada ao acolhimento das pessoas com necessidades de exames e tratamentos de saúde com as devidas logísticas.(CV) |

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| <b>Nº da Ação</b> | <b>Função: 12 – Educação</b>   |
|-------------------|--|
| <b>12.01</b>      | Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis. |
| <b>12.02</b>      | Assegurar o transporte escolar aos alunos da Educação Básica, que residem em áreas distantes das Unidades Escolares Municipais.  |
| <b>12.03</b>      | Oferecer ensino do 1º ao 9º ano, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº 9.424 e Art. 212 CF.  |
| <b>12.04</b>      | Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem.   |
| <b>12.05</b>      | Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular.   |
| <b>12.06</b>      | Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 6 anos.  |
| <b>12.07</b>      | Oferecer capacitação a jovens, readaptar desempregados para o mercado de trabalho e ampliar a rede física para cursos profissionalizantes.   |
| <b>12.08</b>      | Oferecer apoio financeiro e logístico para valorização do magistério, proporcionando aos professores da rede de ensino municipal a obtenção do curso superior, incluindo o pagamento das mensalidades, bolsas de estudo e transporte.                    |
| <b>12.09</b>      | Erradicação do analfabetismo no Município.   |
| <b>12.10</b>      | Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para frequência às aulas e outras atividades curriculares.  |

**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

|              |   |
|--------------|---|
| <b>12.11</b> | Manter as crianças na escola e erradicar o trabalho infantil.   |
| <b>12.12</b> | Incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensino.   |
| <b>12.13</b> | Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.  |
| <b>12.14</b> | Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.  |
| <b>12.15</b> | Equipar as unidades educacionais do município.  |
| <b>12.16</b> | Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE.   |
| <b>12.17</b> | Assistir aos educados em todos os níveis, bem como incentivá-los ao ingresso no ensino superior.  |
| <b>12.18</b> | Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério.   |
| <b>12.19</b> | Propiciar ensino básico e profissional, compreendendo a reintegração de Jovens ao sistema de ensino, inclusive qualificação profissional, complementado por ações de cidadania, esporte, cultura e lazer. |
| <b>12.20</b> | Ampliar a estrutura física das escolas para implantação de bibliotecas digitais com o objetivo de realizar atividades de pesquisa, estudo e atualização do conhecimento.                                  |
| <b>12.21</b> | Oferecer educação integral em algumas escolas do município, do 5º ao 9º ano.  |
| <b>12.22</b> | Implantação de câmeras nas escolas do município e distritos.  |
| <b>12.23</b> | Incentivo a formação e capacitação de profissionais do magistério, para atuar na área de crianças especiais.(CV)  |
| <b>12.24</b> | Criação de biblioteca móvel e incentivo a leitura. (CV)   |

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| <b>Nº da Ação</b> | <b>Função: 13 – Cultura</b>   |
|-------------------|---|
| <b>13.01</b>      | Preservar o patrimônio histórico e cultural do município e resgatar as tradições.   |
| <b>13.02</b>      | Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o Município.  |
| <b>13.03</b>      | Promover, preservar e incentivar a cultura do Município, inclusive construir o Centro Cultural e outros com sua manutenção. |
| <b>13.04</b>      | Promover, preservar, incentivar e melhorar os eventos do Município.   |
| <b>13.05</b>      | Construção, implantação e manutenção de um Centro Cultural.   |



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

|       |  |
|-------|--|
| 13.06 | Construção, implantação e manutenção de uma biblioteca municipal.  |
| 13.07 | Promover ações culturais para inserir os jovens na cultura local através de festival de musica, dança etc. |
| 13.08 | Promover concurso de miss no município.  |

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| Nº da Ação | Função: 15 – Urbanismo  |
|------------|---|
| 15.01      | Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população. |
| 15.02      | Oferecer infraestrutura à população que necessitam de espaços, vias e serviços públicos.                                    |
| 15.03      | Prestar serviços públicos de boa qualidade a população do município.  |
| 15.04      | Incentivo de projetos de arborização em todo município.(CV)   |
| 15.05      | Acessibilidade em todos os prédios públicos.(CV)  |

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| Nº da Ação | Função: 16 – Habitação  |
|------------|---|
| 16.01      | Oferecer à população carente meios de construir seu próprio lar.  |
| 16.02      | Melhorar as condições habitacionais da população carente, principalmente aquela que se encontra em situação de risco. |
| 16.03      | Doação de terreno à população carente do município.   |

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| Nº da Ação | Função: 17 – Saneamento   |
|------------|---|
| 17.01      | Oferecer melhores condições de higiene, saúde e preservação ambiental.  |
| 17.02      | Ampliar o sistema de saneamento urbano, para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população, equipar as unidades da administração, de banheiros e sanitários, bem como instalar privadas higiênicas e sanitários públicos para servir a população. |
| 17.03      | Melhorar o abastecimento d'água e minimizar a seca do Município.  |

6

**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

|       |   |
|-------|---|
| 17.04 | Oferecer água tratada a população urbana e rural, proporcionando desta forma melhores condições sanitárias. |
|-------|---|

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| Nº da Ação | Função: 18 – Gestão Ambiental   |
|------------|---|
| 18.01      | Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.                      |
| 18.02      | Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.   |
| 18.03      | Incentivar práticas que venham a contemplar a preservação e renovação das matas do nosso municípios para preservação das nascentes (CV) |

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| Nº da Ação | Função: 19 – Ciência e Tecnologia  |
|------------|--|
| 19.01      | Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores por meio de capacitação e treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a Internet. |
| 19.02      | Apoiar o ensino básico profissionalizante para a popularização científica e tecnológica, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população.   |

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| Nº da Ação | Função: 20 – Agricultura  |
|------------|---|
| 20.01      | Melhorar as condições socioeconômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo e aproveitamento.  |
| 20.02      | Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente.   |
| 20.03      | Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo e manejo do solo.   |
| 20.04      | Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão socioeconômico da população rural, bem como proporcionar a agropecuária uma oferta de recursos hídricos que a torne menos vulnerável aos efeitos das estiagens. |
| 20.05      | Transportar em veículo adequado, carnes provenientes do abate de animais do Matadouro Público para o açougue e frigoríficos do município e assegurar padrão sanitário de qualidade.   |

**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

|              |   |
|--------------|---|
| <b>20.06</b> | Incentivo a produção de plantas oleaginosas para a produção de biodiesel e apoio a implantação de indústrias.   |
| <b>20.07</b> | Visa apoiar o Governo Federal e Estadual no enfrentamento da alta recente dos alimentos através do aumento da produção da agricultura familiar, por meio de investimento, conhecimento e comercialização. |
| <b>20.08</b> | Imunizar rebanhos com vista a reduzir a transmissão de doenças à população. Proporcionar a venda e exposição de animais no município.   |
| <b>20.09</b> | Estimular o pequeno produtor rural através de hora/máquina fornecidos pelo município para serviços agrícolas e limpezas de barragens - barreiros, mediante cadastro.                                      |
| <b>20.10</b> | Criação e capacitação de profissionais para aplicação de vacinas necessárias na área de agricultura.(CV)  |
| <b>20.11</b> | Celebrar convênios a nível de Estados e Entidades com implementação de seguro safra no município.(CV)   |
| <b>20.12</b> | Melhorar o incentivo do corte de terra do homem do campo.(CV)   |
| <b>20.13</b> | Celebração de convênios com Universidades para promover programas de intervenções cirúrgicas para animais.(CV)  |

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| <b>Nº da Ação</b> | <b>Função: 22 – Indústria</b>   |
|-------------------|---|
| <b>22.01</b>      | Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos. |

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| <b>Nº da Ação</b> | <b>Função: 23 – Comércio e Serviços</b>  |
|-------------------|--|
| <b>23.01</b>      | Incentivar o turismo no município.   |
| <b>23.02</b>      | Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial.  |
| <b>23.03</b>      | Ampliar, modernizar, reestruturar feiras livres e mercados, bem como desenvolver habilidades de comercialização e produção.  |
| <b>23.04</b>      | Promover o desenvolvimento de APLs (Arranjos Produtivos Locais) por meio de estímulo à cooperação entre capacidade produtiva local, instituições de pesquisa, agentes de desenvolvimento, com vistas à dinamização dos processos locais de inovação, através de processos tecnológicos, de formação, qualificação e especialização de mão-de-obra. |

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| <b>Nº da Ação</b> | <b>Função: 25 – Energia</b>   |
|-------------------|---|
| <b>25.01</b>      | Melhorar as condições socioeconômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a segurança. |



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| Nº da Ação | Função: 26 – Transportes  |
|------------|---|
| 26.01      | Melhorar as condições de infraestrutura na área de transporte no Município. |
| 26.02      | Melhorar as condições das estradas facilitando o fluxo do trânsito.         |

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**

| Nº da Ação | Função: 27 – Desporto e Lazer  |
|------------|--|
| 27.01      | Oferecer esporte e lazer a população deste município.                                      |
| 27.02      | Assistir o desporto amador do município.   |
| 27.03      | Manutenção de um Ginásio coberto, que oferece e incentivar esporte e lazer a população.    |
| 27.04      | Apoiar a participação de equipes esportivas municipais em campeonatos regionais.           |
| 27.05      | Melhorias nas instalações do estádio municipal.(CV)  |
| 27.06      | Criação da praça da juventude.(CV)   |
| 27.07      | Aquisição de Terreno destinado à construção de Estádio de Futebol, Cemitérios e etc.; (CV) |



ROMERO LEAL FERREIRA  
Prefeito

**ANEXO II**

**METAS FISCAIS**

A handwritten blue signature or initials, possibly 'JP', located in the bottom right corner of the page.

Tabela 1 - Metas Anuais



MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4º § 1º)

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                           | 2018               |                 |                   | 2019               |                 |                   | 2020               |                 |                   |
|---|--------------------|-----------------|-------------------|--------------------|-----------------|-------------------|--------------------|-----------------|-------------------|
|   | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB)x100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB)x100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/100)x100 |
| Receita Total                           | 57.500             | 55.156          | 0,037             | 56.020             | 51.545          | 0,036             | 59.831             | 52.808          | 0,037             |
| Receitas Primárias (I)                  | 52.176             | 50.049          | 0,034             | 55.674             | 51.227          | 0,035             | 59.462             | 52.482          | 0,037             |
| Despesa Total                           | 57.500             | 55.156          | 0,037             | 56.020             | 51.545          | 0,036             | 59.831             | 52.808          | 0,037             |
| Despesas Primárias (II)                 | 56.634             | 54.325          | 0,037             | 55.110             | 50.708          | 0,035             | 58.377             | 51.524          | 0,036             |
| Resultado Primário (III) = (I - II)     | -4.457             | -4.276          | -0,003            | 564                | 519             | 0,000             | 1.085              | 958             | 0,001             |
| Resultado Nominal                       | 1.423              | 1.365           | 0,001             | -1.029             | -947            | -0,001            | -394               | -348            | 0,000             |
| Dívida Pública Consolidada              | 6.795              | 6.518           | 0,004             | 5.994              | 5.515           | 0,004             | 5.193              | 4.584           | 0,003             |
| Dívida Consolidada Líquida              | 1.423              | 1.365           | 0,001             | 394                | 362             | 0,000             | 0                  | 0               | 0,000             |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0                  | 0               | 0,000             | 0                  | 0               | 0,000             | 0                  | 0               | 0,000             |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)  | 0                  | 0               | 0,000             | 0                  | 0               | 0,000             | 0                  | 0               | 0,000             |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)  | 0                  | 0               | 0,000             | 0                  | 0               | 0,000             | 0                  | 0               | 0,000             |

Notas:

1 - O valor do PIB de Pernambuco de 2015 foi de aproximadamente R\$ 155,4 bilhões, em 2016 teve uma queda de -3,6%, Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado no site [www.condepedifem.pe.gov.br](http://www.condepedifem.pe.gov.br) e IBGE.

3 - Devido à inexistência de projeções oficiais do Estado de Pernambuco até 30 de junho de 2017, os valores projetados do PIB estadual para o exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 foram baseados na previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional, conforme quadro demonstrativo abaixo:

| Ano  | Taxa de Crescimento do PIB % | Valor em Milhares (R\$) |
|------|------------------------------|-------------------------|
| 2015 | -3,50%                       | 155.500.000             |
| 2016 | -3,60%                       | 149.902.000             |
| 2017 | 0,39%                        | 150.486.618             |
| 2018 | 2,00%                        | 153.496.350             |
| 2019 | 2,50%                        | 157.333.759             |
| 2020 | 2,60%                        | 161.424.437             |

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM  
IBGE final de março de 2016  
PJLDO 2017 da União, Congresso Nacional/CMO - nota técnica nº 04/2016  
Banco Central do Brasil - BCB

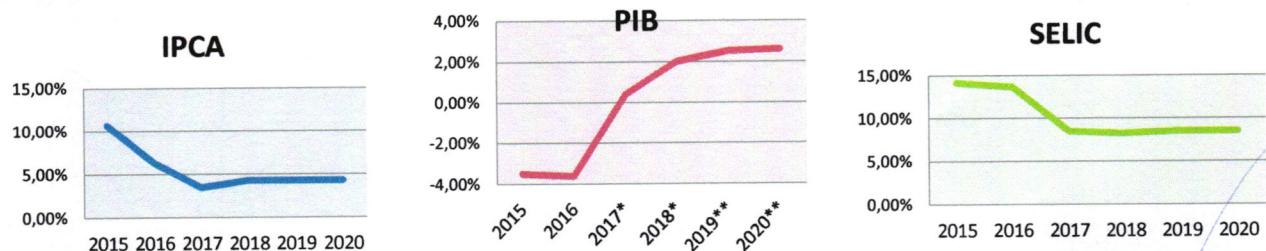
4 - O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS  | 2018  | 2019  | 2020  |
|--|-------|-------|-------|
| PIB real (crescimento % anual)                             | 2,00% | 2,50% | 2,60% |
| Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA | 4,25% | 4,25% | 4,25% |

5 - Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2018                    | 2019                    | 2020                    |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Valor Corrente / 1.0425 | Valor Corrente / 1.0868 | Valor Corrente / 1.1330 |

6 - Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC



Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (PIB PE 2015), IBGE, BACEN (Relatório Focus) e LDO 2017 da União.

\* Projeção nacional estimada com base em estudos do Ministério do Planejamento - PJLDO/2018 e Congresso Nacional - Nota Técnica 02/2017

\*\* PIB de Pernambuco real de 2015, estimado de 2016 a 2020, pelo crescimento do PIB Nacional, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 495 de 06 de junho de 2017



VERTENTES NÃO PODE PARAR

MUNICIPIO DE VERTENTES - PE

### I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município

#### TOTAL DAS RECEITAS

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                    | Realizado<br>2015 | Realizado<br>2016 | Previsão<br>2017 |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES               | 33.364            | 38.299            | 43.248           |
| Receita Tributária               | 1.059             | 1.273             | 1.426            |
| Receitas de Contribuições        | 310               | 607               | 651              |
| Receita Patrimonial              | 798               | 673               | 288              |
| Aplicações Financeiras           | 798               | 673               | 258              |
| Outras Receitas Patrimoniais     | -                 | -                 | 30               |
| Transferências Correntes         | 31.066            | 35.622            | 40.651           |
| Cota-Parte do FPM                | 11.646            | 14.519            | 15.441           |
| Transf. de Recursos do SUS - FMS | 4.110             | 4.554             | 5.872            |
| Outras Transferências Correntes  | 15.310            | 16.549            | 19.338           |
| Outras Receitas Correntes        | 131               | 124               | 233              |
| Receita da Dívida Ativa          | 26                | 29                | 30               |
| Demais Receitas                  | 105               | 95                | 203              |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>        | <b>340</b>        | <b>1.211</b>      | <b>5.834</b>     |
| Operações de Créditos            |                   |                   | 100              |
| Alienação de Bens                |                   |                   | 47               |
| Amortização de Empréstimos       |                   |                   | -                |
| Transferências de Capital        | 340               | 1.211             | 5.687            |
| Outras Receitas de Capital       |                   |                   | -                |
| <b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>  | <b>33.704</b>     | <b>39.510</b>     | <b>49.082</b>    |

| ESPECIFICAÇÃO                    | PREVISÃO - R\$ milhares |               |               |
|----------------------------------|-------------------------|---------------|---------------|
|                                  | 2018                    | 2019          | 2020          |
| RECEITAS CORRENTES               | 46.302                  | 49.403        | 52.761        |
| Receita Tributária               | 1.515                   | 1.617         | 1.728         |
| Receitas de Contribuições        | 692                     | 739           | 789           |
| Receita Patrimonial              | 306                     | 326           | 349           |
| Aplicações Financeiras           | 274                     | 292           | 312           |
| Outras Receitas Patrimoniais     | 32                      | 34            | 36            |
| Transferências Correntes         | 43.192                  | 46.107        | 49.266        |
| Cota-Parte do FPM                | 16.407                  | 17.514        | 18.714        |
| Transf. de Recursos do SUS - FMS | 6.239                   | 6.660         | 7.116         |
| Outras Transferências Correntes  | 20.547                  | 21.933        | 23.436        |
| Outras Receitas Correntes        | 598                     | 614           | 630           |
| Receita da Dívida Ativa          | 383                     | 384           | 385           |
| Demais Receitas                  | 215                     | 230           | 245           |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>        | <b>11.198</b>           | <b>6.616</b>  | <b>7.070</b>  |
| Operações de Créditos            | 5.000                   | -             | -             |
| Alienação de Bens                | 50                      | 53            | 57            |
| Amortização de Empréstimos       | -                       | -             | -             |
| Transferências de Capital        | 6.148                   | 6.563         | 7.013         |
| Outras Receitas de Capital       | -                       | -             | -             |
| <b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>  | <b>57.500</b>           | <b>56.020</b> | <b>59.831</b> |

**Estimativa de Transferências de Receitas Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.**

Notas:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.

2 - Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 495 de 06 de junho de 2017.



#### I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

##### Receita Tributária

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2015         | 1.059                        | -          |
| 2016         | 1.273                        | 20,21%     |
| 2017         | 1.426                        | 12,01%     |
| 2018         | 1.515                        | 6,25%      |
| 2019         | 1.617                        | 6,75%      |
| 2020         | 1.728                        | 6,85%      |

##### Receita da Dívida Ativa

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2015         | 26                           | -          |
| 2016         | 29                           | 11,54%     |
| 2017         | 30                           | 3,85%      |
| 2018         | 383                          | 1170%      |
| 2019         | 384                          | 0,47%      |
| 2020         | 385                          | 0,09%      |

##### Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2015         | 11.646                       | -          |
| 2016         | 14.519                       | 24,67%     |
| 2017         | 15.441                       | 6,35%      |
| 2018         | 16.407                       | 6,25%      |
| 2019         | 17.514                       | 6,75%      |
| 2020         | 18.714                       | 6,85%      |

##### Transferências de Recursos do SUS

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2015         | 4.110                        | -          |
| 2016         | 4.554                        | 10,80%     |
| 2017         | 5.872                        | 28,93%     |
| 2018         | 6.239                        | 6,3%       |
| 2019         | 6.660                        | 6,75%      |
| 2020         | 7.116                        | 6,85%      |

##### Nota:

1 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.

2 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2018 em diante, em torno de 30% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2017, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

3 - As projeções para 2018, 2019 e 2020 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respetivamente em 4,25%, 4,25% e 4,25%, e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2018, 2019 e 2020 com os respectivos percentuais de 2,00%, 2,50% e 3,60%.

4 - Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.

**Outras Receitas Correntes**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2015         | 131                          | -          |
| 2016         | 124                          | -5,34%     |
| 2017         | 233                          | 87,60%     |
| 2018         | 598                          | 156,9%     |
| 2019         | 614                          | 2,73%      |
| 2020         | 630                          | 2,62%      |

**Receitas de Capital**

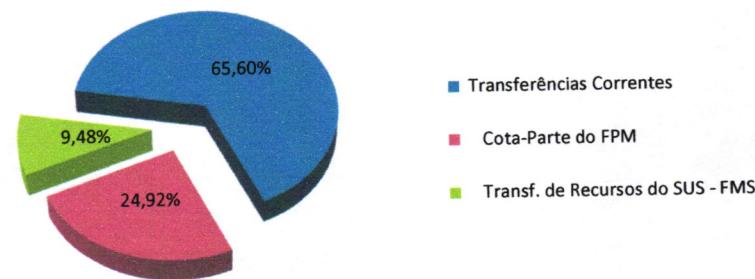
| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2015         | 340                          | -          |
| 2016         | 1.211                        | 256,2%     |
| 2017         | 5.834                        | 381,8%     |
| 2018         | 11.198                       | 91,9%      |
| 2019         | 6.616                        | -40,92%    |
| 2020         | 7.070                        | 6,85%      |

Nota:

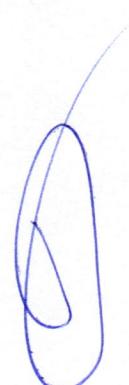
1 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

**1. Composição das receitas totais - 2018**

**RECEITAS DE CAPITAL**

**1.1 Participação do FPM e Transferências do SUS nas Transferências Correntes - 2018**


Nota: Do montante previsto para as Transferências Correntes R\$ 43.192.000,00 em 2018, R\$ 16.407.000,00 compõe o FPM e R\$ 6.239.000,00 compõe as Transferências do SUS.





MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE

**II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município**

**TOTAL DAS DESPESAS**

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA | Realizada<br>2015 | Realizada<br>2016 | R\$ milhares<br>Previsto<br>2017 |
|---|-------------------|-------------------|----------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES                                  | 30.131            | 34.049            | 39.696                           |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 15.404            | 16.383            | 19.711                           |
| Juros e Encargos da Dívida                          |                   |                   | 124                              |
| Outras Despesas Correntes                           | 14.727            | 17.666            | 19.861                           |
| DESPESAS DE CAPITAL                                 | 3.116             | 5.784             | 8.089                            |
| Investimentos                                       | 2.959             | 5.421             | 7.461                            |
| Inversões Financeiras                               |                   |                   | 96                               |
| Amortização da Dívida                               | 157               | 363               | 532                              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             |                   |                   | 1.297                            |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>                     | <b>33.247</b>     | <b>39.833</b>     | <b>49.082</b>                    |

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA   | PREVISÃO - R\$ milhares |               |               |
|---|-------------------------|---------------|---------------|
|   | 2018                    | 2019          | 2020          |
| DESPESAS CORRENTES  | 41.434                  | 43.377        | 45.863        |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 20.594                  | 21.646        | 23.203        |
| Juros e Encargos da Dívida  | 134                     | 145           | 158           |
| Outras Despesas Correntes   | 20.705                  | 21.585        | 22.503        |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 14.678                  | 11.161        | 12.385        |
| Investimentos   | 13.845                  | 10.292        | 10.980        |
| Inversões Financeiras   | 100                     | 104           | 109           |
| Amortização da Dívida   | 733                     | 764           | 1.297         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 1.389                   | 1.482         | 1.583         |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>   | <b>57.500</b>           | <b>56.020</b> | <b>59.831</b> |
| Estimativa de Despesa de Transferências Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social. | -                       | -             | -             |

Notas:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 4,25%, 4,25% e 4,25% para os respectivos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

2 - Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 495 de 06 de junho de 2017.

## II.a - Metodologia de Memória de Cálculo para as despesas do Município

### Pessoal e Encargos Sociais

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2015         | 15.404                       | -          |
| 2016         | 16.383                       | 6,36%      |
| 2017         | 19.711                       | 20,31%     |
| 2018         | 20.594                       | 4,48%      |
| 2019         | 21.646                       | 5,11%      |
| 2020         | 23.203                       | 7,19%      |

Nota:

1 - Na projeção para despesas de pessoal considerou-se o aumento do salário mínimo nacional em relação a 2017 R\$ 937,00, estimado para 2018 em R\$ 979,00.

### Juros e Encargos da Dívida

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2015         | 0                            | -          |
| 2016         | 0                            | -          |
| 2017         | 124                          | -          |
| 2018         | 134                          | 8,25%      |
| 2019         | 145                          | 8,50%      |
| 2020         | 158                          | 8,50%      |

Nota:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil (Boletim Focus), que projetou em junho de 2017 a taxa SELIC em 8,25% para o exercício de 2018, como também os parâmetros macroeconômicos adotados no PLDO 2018 da União, que projetou as taxas de 8,50% e 8,50% para os exercícios de 2019 e 2020.

### Reserva de Contingência

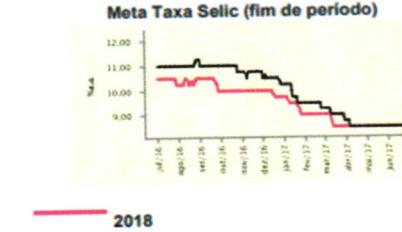
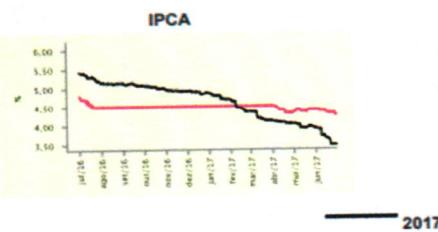
| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2015         | 0                            | -          |
| 2016         | 0                            | -          |
| 2017         | 1.297                        | -          |
| 2018         | 1.389                        | 7,06%      |
| 2019         | 1.482                        | 6,70%      |
| 2020         | 1.583                        | 6,80%      |

Nota:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de, no mínimo, 3% da Receita Corrente e destina-se ao reforço de dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas emergenciais, calamidades e outras contingências.

| Mediana - agregado                       | Expectativas de Mercado |             |      |                        | 2018         |             |      |                        |
|--|-------------------------|-------------|------|------------------------|--------------|-------------|------|------------------------|
|  | Há 4 semanas            | Há 1 semana | Hoje | Comportamento semanal* | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comportamento semanal* |
| IPCA (%)                                 | 3,90                    | 3,48        | 3,46 | ▼ (5)                  | 4,40         | 4,30        | 4,25 | ▼ (4)                  |
| Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.) | 8,50                    | 8,50        | 8,50 | = (12)                 | 8,50         | 8,50        | 8,25 | ▼ (1)                  |

Fonte: Relatório FOCUS Banco Central do Brasil 30 de junho de 2017




MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE

**III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário do Município**

**RESULTADO PRIMÁRIO**

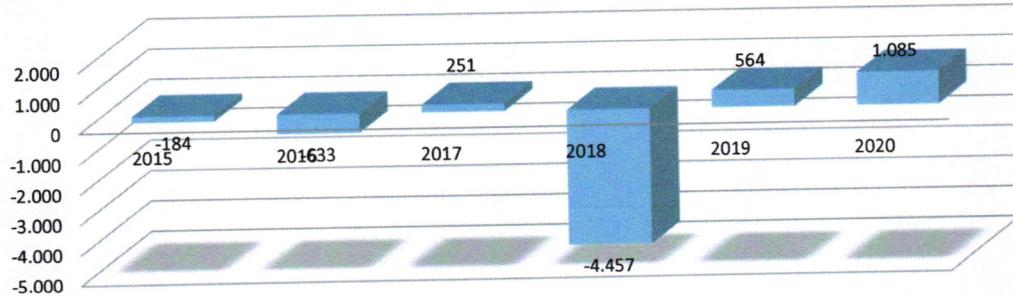
| ESPECIFICAÇÃO                                      | 2015          | 2016          | 2017          | 2018          | 2019          | R\$ milhares  |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 33.364        | 38.299        | 43.248        | 46.302        | 49.403        | 52.761        |
| Receita Tributária                                 | 1.059         | 1.273         | 1.426         | 1.515         | 1.617         | 1.728         |
| Receitas de Contribuições                          | 310           | 607           | 651           | 692           | 739           | 789           |
| Receita Patrimonial                                | 798           | 673           | 288           | 306           | 326           | 349           |
| Aplicações Financeiras (II)                        | 798           | 673           | 258           | 274           | 292           | 312           |
| Outras Receitas Patrimoniais                       | 0             | 0             | 30            | 32            | 34            | 36            |
| Transferências Correntes                           | 31.066        | 35.622        | 40.651        | 43.192        | 46.107        | 49.266        |
| Outras Receitas Correntes                          | 131           | 124           | 233           | 598           | 614           | 630           |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)      | 32.566        | 37.626        | 42.991        | 46.028        | 49.111        | 52.449        |
| RECEITA DE CAPITAL (IV)                            | 340           | 1.211         | 5.834         | 11.198        | 6.616         | 7.070         |
| Operações de Créditos (V)                          | 0             | 0             | 100           | 5.000         | 0             | 0             |
| Amortização de Empréstimos (VI)                    | 0             | 0             | 0             | 0             | 0             | 0             |
| Alienação de Bens (VII)                            | 0             | 0             | 47            | 50            | 53            | 57            |
| Transferências de Capital                          | 340           | 1.211         | 5.687         | 6.148         | 6.563         | 7.013         |
| Outras Receitas de Capital                         | 0             | 0             | 0             | 0             | 0             | 0             |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII) | 340           | 1.211         | 5.687         | 6.148         | 6.563         | 7.013         |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>        | <b>32.906</b> | <b>38.837</b> | <b>48.678</b> | <b>52.176</b> | <b>55.674</b> | <b>59.462</b> |
| DESPESAS CORRENTES (X)                             | 30.131        | 34.049        | 39.696        | 41.434        | 43.377        | 45.863        |
| Pessoal e Encargos Sociais                         | 15.404        | 16.383        | 19.711        | 20.594        | 21.646        | 23.203        |
| Juros e Encargos da Dívida (XI)                    | 0             | 0             | 124           | 134           | 145           | 158           |
| Outras Despesas Correntes                          | 14.727        | 17.666        | 19.861        | 20.705        | 21.585        | 22.503        |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)          | 30.131        | 34.049        | 39.572        | 41.300        | 43.231        | 45.705        |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII)                         | 3.116         | 5.784         | 8.089         | 14.678        | 11.161        | 12.385        |
| Investimentos                                      | 2.959         | 5.421         | 7.461         | 13.845        | 10.292        | 10.980        |
| Inversões Financeiras                              | 0             | 0             | 96            | 100           | 104           | 109           |
| Amortização da Dívida (XIV)                        | 157           | 363           | 532           | 733           | 764           | 1.297         |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)      | 2.959         | 5.421         | 7.557         | 13.945        | 10.397        | 11.089        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                      | 0             | 0             | 1.297         | 1.389         | 1.482         | 1.583         |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>    | <b>33.090</b> | <b>39.470</b> | <b>48.426</b> | <b>56.634</b> | <b>55.110</b> | <b>58.377</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)</b>                | <b>-184</b>   | <b>-633</b>   | <b>251</b>    | <b>-4.457</b> | <b>564</b>    | <b>1.085</b>  |

Notas:

1 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo das receitas e despesas.

2 - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de elaboração dos Demonstrativos Fiscais da LDO.

**EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO**





MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE

**IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal**

**RESULTADO NOMINAL**

| ESPECIFICAÇÃO                             | 2015<br>(b)   | 2016<br>(c)  | 2017<br>(d)  | 2018<br>(e)  | 2019<br>(f)   | R\$ milhares<br>2020<br>(g) |
|---|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                    | 2.644         | 2.396        | 2.095        | 6.795        | 5.994         | 5.193                       |
| DEDUÇÕES (II)                             | 4.327         | 3.855        | 5.153        | 5.372        | 5.600         | 5.838                       |
| Ativo Financeiro                          | 7.042         | 5.941        | 5.130        | 5.348        | 5.576         | 5.813                       |
| Haveres Financeiros                       | 26            | 26           | 22           | 23           | 24            | 25                          |
| (-) Restos a Pagar Processados            | 2.741         | 2.112        | 0            | 0            | 0             | 0                           |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | 0             | 0            | 0            | 1.423        | 394           | 0                           |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)             | 0             | 0            | 0            | 0            | 0             | 0                           |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                 | 0             | 0            | 0            | 1.423        | 394           | 0                           |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)          | 0             | 0            | 0            | 1.423        | 394           | -394                        |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b>                  | <b>(b-a*)</b> | <b>(c-b)</b> | <b>(d-c)</b> | <b>(e-d)</b> | <b>(f-e)</b>  | <b>(g-f)</b>                |
| <b>VALOR</b>                              | <b>0</b>      | <b>0</b>     | <b>0</b>     | <b>1.423</b> | <b>-1.029</b> | <b>-394</b>                 |

Nota:

1 - O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Demonstrativos Fiscais.

\*valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014.



MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE

#### V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

##### MONTANTE DA DÍVIDA

| ESPECIFICAÇÃO                  | 2015  | 2016  | 2017  | 2018  | 2019  | R\$ milhares<br>2020 |
|--------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)         | 2.644 | 2.396 | 2.095 | 6.795 | 5.994 | 5.193                |
| Dívida Mobiliária              | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0                    |
| Outras Dívidas                 | 2.644 | 2.396 | 2.095 | 6.795 | 5.994 | 5.193                |
| DEDUÇÕES (II)                  | 4.327 | 3.855 | 5.153 | 5.372 | 5.600 | 5.838                |
| Ativo Disponível               | 7.042 | 5.941 | 5.130 | 5.348 | 5.576 | 5.813                |
| Haveres Financeiros            | 26    | 26    | 22    | 23    | 24    | 25                   |
| (-) Restos a Pagar Processados | 2.741 | 2.112 | 0     | 0     | 0     | 0                    |
| DCL (III) = (I-II)             | 0     | 0     | 0     | 1.423 | 394   | 0                    |

Notas:

1 - Se as deduções forem maiores que o montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida (DCL) será igual a zero, conforme instruído no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 8ª edição.

2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

|                      | 2015         | 2016         | 2017         | 2018         | 2019         | 2020         |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| INSS                 | 1.435        | 1.491        | 1.190        | 890          | 589          | 288          |
| RPPS                 | 0            | 0            | 0            | 0            | 0            | 0            |
| FGTS                 | 170          | 171          | 171          | 171          | 171          | 171          |
| COMPESA              | 310          | 366          | 366          | 366          | 366          | 366          |
| CELPE                | 578          | 368          | 368          | 368          | 368          | 368          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0            | 0            | 0            | 5.000        | 4.500        | 4.000        |
| PRECATÓRIOS          | 46           | 0            | 0            | 0            | 0            | 0            |
| OUTRAS DÍVIDAS       | 105          | 0            | 0            | 0            | 0            | 0            |
| <b>TOTAIS</b>        | <b>2.644</b> | <b>2.396</b> | <b>2.095</b> | <b>6.795</b> | <b>5.994</b> | <b>5.193</b> |

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2017 foi elaborada da seguinte forma:

Valores em milhares (R\$)

|  |        |
|--|--------|
| Disponibilidade de caixa em 01 de janeiro de 2017              | 5.941  |
| Realizável em 01 de janeiro de 2017                            | 26     |
| (=) Ativo Financeiro em 01 de janeiro de 2017                  | 5.967  |
| (+) Previsão de Entrada de Recursos até 31 de dezembro de 2017 | 49.082 |
| (=) Disponibilidade de Caixa Bruta                             | 55.049 |
| (-) Restos a pagar a serem pagos em 2017                       | 2.112  |
| (-) Despesas orçamentárias a serem pagas em 2017               | 47.784 |
| (=) Disponibilidade de Caixa Líquida em 2017                   | 5.153  |

*[Handwritten signature]*

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2018

| ESPECIFICAÇÃO                       | Metas Previstas<br>em 2016<br>(a) | % PIB* | Metas Realizadas<br>em 2016<br>(b) | % PIB* | Variação           |                |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------------------------|--------|--------------------|----------------|
|                                     |                                   |        |                                    |        | Valor<br>(c)=(b-a) | %<br>(c/a)x100 |
| Receita Total                       | 49.560                            | 0,032  | 39.510                             | 0,025  | -10.050            | -20,28         |
| Receitas Primárias (I)              | 49.164                            | 0,032  | 38.837                             | 0,025  | -10.327            | -21,01         |
| Despesa Total                       | 49.560                            | 0,032  | 39.833                             | 0,026  | -9.727             | -19,63         |
| Despesas Primárias (II)             | 48.988                            | 0,032  | 39.470                             | 0,025  | -9.518             | -19,43         |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 176                               | 0,000  | -633                               | 0,000  | -809               | -459,66        |
| Resultado Nominal                   | 0                                 | 0,000  | 0                                  | 0,000  | 0                  | -              |
| Dívida Pública Consolidada          | 2.142                             | 0,001  | 2.396                              | 0,002  | 254                | 11,86          |
| Dívida Consolidada Líquida          | 0                                 | 0,000  | 0                                  | 0,000  | 0                  | -              |

| ESPECIFICAÇÃO                                     | VALOR - R\$ milhares |
|---|----------------------|
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual em 2015 | 155.500.000          |

Nota:

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores



MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE  
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |        |         |        |         |        |         |        |          |        |         |
|-------------------------------------|----------------------------|--------|---------|--------|---------|--------|---------|--------|----------|--------|---------|
|                                     | 2015                       | 2016   | %       | 2017   | %       | 2018   | %       | 2019   | %        | 2020   | %       |
| Receita Total                       | 33.704                     | 39.510 | 17,226  | 49.082 | 24,228  | 57.500 | 17,150  | 56.020 | -2,574   | 59.831 | 6,804   |
| Receitas Primárias (I)              | 32.906                     | 38.837 | 18,024  | 48.678 | 25,339  | 52.176 | 7,187   | 55.674 | 6,704    | 59.462 | 6,803   |
| Despesa Total                       | 33.247                     | 39.833 | 19,809  | 49.082 | 23,219  | 57.500 | 17,152  | 56.020 | -2,575   | 59.831 | 6,804   |
| Despesas Primárias (II)             | 33.090                     | 39.470 | 19,281  | 48.426 | 22,692  | 56.634 | 16,948  | 55.110 | -2,690   | 58.377 | 5,928   |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -184                       | -633   | -1,257  | 251    | 2,647   | -4.457 | -9,761  | 564    | 9,394    | 1.085  | 0,876   |
| Resultado Nominal                   | 0                          | 0      | -       | 0      | -       | 1.423  | -       | -1.029 | -172,326 | -394   | -61,737 |
| Dívida Pública Consolidada          | 2.644                      | 2.396  | -9,380  | 2.095  | -12,550 | 6.795  | 224,279 | 5.994  | -11,784  | 5.193  | -13,359 |
| Dívida Consolidada Líquida          | 0                          | 0      | #DIV/0! | 0      | 0,000   | 1.423  | 0,000   | 394    | 0,000    | 0      | 0,000   |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |        |         |        |         |        |         |        |          |        |         |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------|---------|--------|---------|--------|---------|--------|----------|--------|---------|
|                                     | 2015                        | 2016   | %       | 2017   | %       | 2018   | %       | 2019   | %        | 2020   | %       |
| Receita Total                       | 37.063                      | 40.877 | 10,289  | 49.082 | 20,073  | 55.156 | 12,374  | 51.545 | -6,546   | 52.808 | 2,450   |
| Receitas Primárias (I)              | 36.186                      | 40.181 | 11,040  | 48.678 | 21,147  | 50.049 | 2,817   | 51.227 | 2,354    | 52.482 | 2,449   |
| Despesa Total                       | 36.561                      | 41.211 | 12,719  | 49.082 | 19,098  | 55.156 | 12,376  | 51.545 | -6,547   | 52.808 | 2,450   |
| Despesas Primárias (II)             | 36.388                      | 40.836 | 12,222  | 48.426 | 18,589  | 54.325 | 12,180  | 50.708 | -6,657   | 51.524 | 1,609   |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -202                        | -655   | -1,182  | 251    | 2,558   | -4.647 | -9,363  | 519    | 9,011    | 958    | 0,840   |
| Resultado Nominal                   | 0                           | 0      | -       | 0      | -       | 1.365  | -       | -947   | -169,378 | -348   | -63,297 |
| Dívida Pública Consolidada          | 2.908                       | 2.479  | -14,742 | 2.095  | -15,475 | 6.518  | 211,059 | 5.515  | -15,381  | 4.584  | -16,891 |
| Dívida Consolidada Líquida          | 0                           | 0      | -       | 0      | -       | 1.365  | #DIV/0! | 362    | -73,454  | 0      | -       |

Nota: Os índices utilizados neste demonstrativo foram obtidos nos Relatórios FOCUS (30 de junho de 2016), no PJLDO 2018 da União, elaborado pelo Ministério do Planejamento e no sítio eletrônico do IBGE.

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |        |
|---------------------|--------|
| 2015                | 10,67% |
| 2016                | 6,29%  |
| 2017                | 3,46%  |
| 2018                | 4,25%  |
| 2019                | 4,25%  |
| 2020                | 4,25%  |

| METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES |                           |
|---|---------------------------|
| 2015  | - Valor Corrente x 1,0997 |
| 2016  | - Valor Corrente x 1,0346 |
| 2017  | Valor Corrente -          |
| 2018  | - Valor Corrente / 1,0425 |
| 2019  | - Valor Corrente / 1,0868 |
| 2020  | - Valor Corrente / 1,1330 |

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido



MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso II)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 2016   | %   | 2015   | %   | 2014   | %   |
|----------------------|--------|-----|--------|-----|--------|-----|
| Patrimônio / Capital | 0      | 0   | 0      | 0   | 0      | 0   |
| Reservas             | 0      | 0   | 0      | 0   | 0      | 0   |
| Resultado Acumulado  | 32.610 | 100 | 27.539 | 100 | 24.294 | 100 |
| TOTAL                | 32.610 | 100 | 27.539 | 100 | 24.294 | 100 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
|--------------------------------|------|---|------|---|------|---|
| Patrimônio                     | 0    | 0 | 0    | 0 | 0    | 0 |
| Reservas                       | 0    | 0 | 0    | 0 | 0    | 0 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0    | 0 | 0    | 0 | 0    | 0 |
| TOTAL                          | 0    | 0 | 0    | 0 | 0    | 0 |

Nota: O município está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, portanto não existem valores relativos ao Patrimônio Líquido do RPPS.

Evolução do Patrimônio Líquido

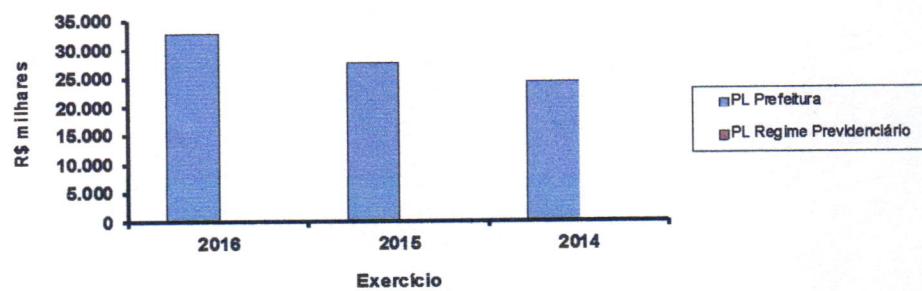


Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos



**MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2018**

| AMF - Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III) | 2016<br>(a)                | 2015<br>(b)                | R\$ milhares<br>2014<br>(c) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                            |                            |                            |                             |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)         | 0                          | 0                          | 43                          |
| Alienação de Bens Móveis                              | 0                          | 0                          | 43                          |
| Alienação de Bens Imóveis                             | 0                          | 0                          | 0                           |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                            |                            |                            |                             |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)    | 0                          | 0                          | 43                          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                   | 0                          | 0                          | 43                          |
| Investimentos   | 0                          | 0                          | 43                          |
| Inversões Financeiras                                 | 0                          | 0                          | 0                           |
| Amortização da Dívida                                 | 0                          | 0                          | 0                           |
| DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA            | 0                          | 0                          | 0                           |
| Regime Geral de Previdência Social                    | 0                          | 0                          | 0                           |
| Regime Próprio de Servidores Públicos                 | 0                          | 0                          | 0                           |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                               | <b>(g)=(Ia-IId)+(IIIh)</b> | <b>(h)=(Ib-IIe)+(IIIi)</b> | <b>(i)=(Ic-IIf)</b>         |
| VALOR (III)   | 0                          | 0                          | 0                           |

Tabela 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



## MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2018

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

| PLANO PREVIDENCIÁRIO  |      |      |      |
|---|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                 | 2014 | 2015 | 2016 |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                   |      |      |      |
| Receita de Contribuições dos Segurados                          | 0    | 0    | 0    |
| Civil   | 0    | 0    | 0    |
| Ativo   |      |      |      |
| Inativo   |      |      |      |
| Pensionista   |      |      |      |
| Militar   | 0    | 0    | 0    |
| Ativo   |      |      |      |
| Inativo   |      |      |      |
| Pensionista   |      |      |      |
| Receita de Contribuições Patronais                              | 0    | 0    | 0    |
| Civil   | 0    | 0    | 0    |
| Ativo   |      |      |      |
| Inativo   |      |      |      |
| Pensionista   |      |      |      |
| Militar   | 0    | 0    | 0    |
| Ativo   |      |      |      |
| Inativo   |      |      |      |
| Pensionista   |      |      |      |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                            |      |      |      |
| Receita Patrimonial   | 0    | 0    | 0    |
| Receitas Imobiliárias   |      |      |      |
| Receitas de Valores Mobiliários                                 |      |      |      |
| Outras Receitas Patrimoniais                                    |      |      |      |
| Receita de Serviços   |      |      |      |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos             |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes                                       | 0    | 0    | 0    |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                  |      |      |      |
| Demais Receitas Correntes                                       | 0    | 0    | 0    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                 |      |      |      |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                            |      |      |      |
| Amortização de Empréstimos                                      |      |      |      |
| Outras Receitas de Capital                                      |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>      | 0    | 0    | 0    |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                          | 2014 | 2015 | 2016 |
| <b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>                                       |      |      |      |
| Despesas Correntes  | 0    | 0    | 0    |
| Despesas de Capital   |      |      |      |
| <b>PREVIDÊNCIA (V)</b>  |      |      |      |
| Benefícios - Civil  |      |      |      |
| Aposentadorias  |      |      |      |
| Pensões   |      |      |      |
| Outros Benefícios Previdenciários                               |      |      |      |
| Benefícios - Militar  | 0    | 0    | 0    |
| Aposentadorias  |      |      |      |
| Pensões   |      |      |      |
| Outros Benefícios Previdenciários                               |      |      |      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                 | 0    | 0    | 0    |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                  |      |      |      |
| Demais Despesas Previdenciárias                                 | 0    | 0    | 0    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>       | 0    | 0    | 0    |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>       | 2014 | 2015 | 2016 |
| <b>VALOR</b>  |      |      |      |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                             | 2014 | 2015 | 2016 |
| <b>VALOR</b>  |      |      |      |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>  | 2014 | 2015 | 2016 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        |      |      |      |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos |      |      |      |
| Outros Aportes para O RPPS                                      |      |      |      |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   |      |      |      |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                  | 2014 | 2015 | 2016 |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                    |      |      |      |
| Investimentos e Aplicações                                      |      |      |      |
| Outro Bens e Direitos   |      |      |      |

continua

PLANO FINANCEIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                        | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|------|------|------|
| RECEITAS CORRENTES (VIII)                              | 0    | 0    | 0    |
| Receita de Contribuições dos Segurados                 | 0    | 0    | 0    |
| Civil  | 0    | 0    | 0    |
| Ativo  |      |      |      |
| Inativo  |      |      |      |
| Pensionista  |      |      |      |
| Militar  | 0    | 0    | 0    |
| Ativo  |      |      |      |
| Inativo  |      |      |      |
| Pensionista  |      |      |      |
| Receita de Contribuições Patronais                     | 0    | 0    | 0    |
| Civil  | 0    | 0    | 0    |
| Ativo  |      |      |      |
| Inativo  |      |      |      |
| Pensionista  |      |      |      |
| Militar  | 0    | 0    | 0    |
| Ativo  |      |      |      |
| Inativo  |      |      |      |
| Pensionista  |      |      |      |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                   | 0    | 0    | 0    |
| Receita Patrimonial                                    | 0    | 0    | 0    |
| Receitas Imobiliárias                                  |      |      |      |
| Receitas de Valores Mobiliários                        |      |      |      |
| Outras Receitas Patrimoniais                           |      |      |      |
| Receita de Serviços                                    |      |      |      |
| Receita de Aporte Padrônico de Valores Predefinidos    |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes                              | 0    | 0    | 0    |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS         |      |      |      |
| Demais Receitas Correntes                              |      |      |      |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX)                               | 0    | 0    | 0    |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                   |      |      |      |
| Amortização de Empréstimos                             |      |      |      |
| Outras Receitas de Capital                             |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VIII + IX)   | 0    | 0    | 0    |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                        | 2014 | 2015 | 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI)                                     | 0    | 0    | 0    |
| Despesas Correntes                                     |      |      |      |
| Despesas de Capital                                    |      |      |      |
| PREVIDÊNCIA (XII)                                      | 0    | 0    | 0    |
| Benefícios - Civil                                     | 0    | 0    | 0    |
| Aposentadorias   |      |      |      |
| Pensões  |      |      |      |
| Outros Benefícios Previdênciários                      |      |      |      |
| Benefícios - Militar                                   | 0    | 0    | 0    |
| Aposentadorias   |      |      |      |
| Pensões  |      |      |      |
| Outros Benefícios Previdênciários                      |      |      |      |
| Outras Despesas Previdênciárias                        | 0    | 0    | 0    |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS         |      |      |      |
| Demais Despesas Previdênciárias                        |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XIII) = (XI + XII) | 0    | 0    | 0    |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS    | 2014 | 2015 | 2016 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira    |      |      |      |
| Recursos Para Formação de Reserva                      |      |      |      |

Nota: Não existem valores para o RPPS em razão do Município estar vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS e objeto de demonstrativo na LDO da união.



**Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**



**MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE**

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

**2018**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--|
| 2017      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2018      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2019      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2020      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2021      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2022      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2023      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2024      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2025      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2026      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2027      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2028      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2029      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2030      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2031      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2032      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2033      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2034      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2035      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2036      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2037      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2038      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2039      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2040      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2041      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2042      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2043      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2044      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2045      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2046      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2047      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2048      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2049      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2050      |                              |                              | 0                                    | 0  |
| 2051      |                              |                              | 0                                    | 0  |

(continua)

(continuação)

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = (d Exercício<br>Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| 2052      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2053      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2054      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2055      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2056      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2057      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2058      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2059      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2060      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2061      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2062      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2063      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2064      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2065      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2066      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2067      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2068      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2069      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2070      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2071      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2072      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2073      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2074      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2075      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2076      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2077      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2078      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2079      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2080      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2081      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2082      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2083      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2084      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2085      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2086      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2087      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2088      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2089      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2090      |                                    |                                    | 0  | 0   |
| 2091      |                                    |                                    | 0  | 0   |

Nota: Não existem valores para RPPS em razão do Município estar vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS e objeto de demonstrativo na LDO da União.



Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita



MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ milhares

| TRIBUTO      | MODALIDADE | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|--------------|------------|--|------------------------------|------|------|-------------|
|              |            |  | 2018                         | 2019 | 2020 |             |
|              |            |  |                              |      |      | -           |
| <b>TOTAL</b> |            |  |                              |      |      |             |

Nota:

Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos do Art. 70 do texto legal do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**2018**

| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)      | R\$ milhares             |
|--|--------------------------|
| EVENTOS  | Valor Previsto para 2017 |
| Aumento Permanente da Receita                            | 3.054                    |
| (-) Transferências Constitucionais                       | 0                        |
| (-) Transferências ao FUNDEB                             | -812                     |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)         | 3.865                    |
| Redução Permanente de Despesa (II)                       | 0                        |
| <b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>                       | <b>3.865</b>             |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)                     | 884                      |
| Novas DOCC   | 884                      |
| Novas DOCC geradas por PPP                               | 0                        |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b> | <b>2.982</b>             |

Nota:

1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, nos termos do art. 17 da LRF, para o Município em 2018, decorrem do aumento do salário mínimo nacional, estimado para 4,48%.

2 - Foi considerado, para 2018, aumento de receita de até 6,25%, resultante da projeção de inflação de 4,25 e crescimento do PIB de 2,00%.

**ANEXO III**

**RISCOS FISCAIS**

A handwritten blue mark or signature is located in the bottom right corner of the page.



**ANEXO III**  
**DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**APRESENTAÇÃO:**

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para 2018, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.

**Art. 4º.**

*“§ 3º. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.*

**Riscos Fiscais** são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.180/09, que aprovou a NBC T 19.7, que trata de provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas, definiu, nos seguintes termos: **contingência passiva** é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

A **Reserva de Contingência**, conforme estabelecido na alínea “b” do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Constará da Lei Orçamentária pelo menos 3% (três por cento) da receita corrente líquida para a reserva de contingência.**

Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata este anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.

No exercício de 2018 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:

1. Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:



- a) Ritmo de crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;
- b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
- c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.

2. Ocorrência de epidemias, enchentes, secas, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que implique em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.

3. Incremento da dívida previdenciária que impliquem na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débitos de anos anteriores em favor do PASEP, decorrente de levantamentos feitos pela Receita Federal do Brasil;

4. Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.

5. Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2018, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.

Havendo as ocorrências citadas, serão tomadas as providências referenciadas na folha anterior, por meio de utilização da reserva de contingência e realocação de recursos e redução de despesas discricionárias.

Considerando riscos hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração, ficando a planilha sugerida pela STN, sem estimativa concreta de valores, com a indicação de contingência passiva.

Anexa Tabela de Riscos Fiscais, modelo STN.

Vertentes, 31 de julho de 2017.

Romero Leal Ferreira

Prefeito



VERTENTES NÃO PODE PARAR

MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE  
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2018

ARF (LRF, Art. 4º § 3º)

R\$1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |                  | PROVIDÊNCIAS  |                  |
|---------------------------------------|------------------|---|------------------|
| Descrição                             | Valor            | Descrição   | Valor            |
| Demandas Judiciais                    |                  |   |                  |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento |                  |   |                  |
| Avalias e Garantias Concedidas        |                  |   |                  |
| Assunção de Passivos                  |                  | Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência |                  |
| Assistências a Epidemias              | 10.000,00        |   | 10.000,00        |
| Outros Passivos Contingentes          |                  |   |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>10.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>10.000,00</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS                         |                     | PROVIDÊNCIAS   |                     |
|--|---------------------|--|---------------------|
| Descrição  | Valor               | Descrição  | Valor               |
| Discrepância de Projeções:                             | -                   |  | 5.000.000,00        |
| Taxa de Juros  |                     | Abertura de Créditos Adicionais a partir da Redução de Dotação de Despesas Discricionárias |                     |
| Salário Mínimo   |                     | Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência                        |                     |
| Possibilidade de não Ocorrência de Operação de Crédito | 5.000.000,00        | Diminuição dos Investimentos na mesma Proporção  |                     |
| Outros Riscos Fiscais                                  |                     | Limitação de Empenho   | 5.000.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>5.000.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>5.000.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>   | <b>5.010.000,00</b> | <b>TOTAL</b>   | <b>5.010.000,00</b> |

Fonte: Município de Vertentes

ROMERO LEAL FERREIRA

Prefeito